



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 - REITORIA-CHI

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA através da Comissão Institucional de Heteroidentificação, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 21/GR-UFPB, de 28 de janeiro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente aos **Editais nº 01/PPGDH/2025, nº 01/PPGCR/2025, nº 01/PpgNeC/2025, nº 01/PROLING/2025, nº 07/PPO/2024, nº 06/PPGECAM/2024, nº 17/PROGEP-DSP/2025 e nº 149/ PROGEP-DSP/2024**.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no **ANEXO I**, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

2. A modalidade da aferição da autodeclaração do procedimento de heteroidentificação será realizada por videoconferência na web, **na data de 10 de julho de 2025, a partir de 9h**, e utilizará a plataforma ConferênciaWeb da Rede Nacional Pública (RNP) através do endereço eletrônico:
<https://conferenciaweb.rnp.br/ufpb/comissao-de-heteroidentificacao-recepcao>

2.1 Em caso de dificuldade de acesso, o candidato deve entrar em contato com a Comissão, via e-mail, pelo contato heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

3. O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.), com acesso a uma conexão de internet e câmera com resolução de imagem viável para a visualização do candidato.

4. Para que a heteroidentificação ocorra de forma remota (telepresencial), é obrigatório que o(a) candidato(a) esteja em um ambiente claro e com boa iluminação. Também é obrigatório que o(a) candidato(a) tenha em mãos um documento oficial de identificação com foto.

5. Durante o procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá usar roupas de cor clara, neutra e sem estampas.

6. O candidato deverá acessar o link disponível no **ANEXO I**, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação, **munido de Documento de Identificação Oficial com foto**.

7. O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação e, obrigatoriamente,

com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc. O candidato deverá se posicionar de forma que apareça sozinho(a) dentro do campo de visualização da câmera.

8. Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos poderão ser acompanhados pelos responsáveis legais, mas estes não poderão se manifestar durante o procedimento de heteroidentificação nem poderão colocar-se no campo de visualização da câmera.

9. Na heteroidentificação remota, **NÃO** será permitido o uso de:

9.1 Acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;

9.2 Óculos escuros;

9.2.1 Óculos de grau poderão ser utilizados, mas a banca poderá solicitar sua remoção temporária, durante o procedimento de heteroidentificação.

9.3 Maquiagem;

9.4 Quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);

9.5 Luz artificial que possa interferir no resultado final das imagens/gravações.

10. A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:

10.1 A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;

10.2 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

10.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em

processos seletivos de qualquer natureza.

10.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

11. O procedimento de heteroidentificação será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. A recusa, por parte do(a) candidato(a), em se submeter à gravação acarretará a impossibilidade de realização do procedimento, resultando no indeferimento da autodeclaração.

12. O candidato que não entrar na sala pelo link disponível no **ANEXO I** terá sua autodeclaração indeferida, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

13. No dia e horário designados para a heteroidentificação remota, em caso de queda de conexão com a internet, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

14. O Roteiro da Heteroidentificação está detalhado no **ANEXO IV** deste edital.

15. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a heteroidentificação telepresencial será cancelada e o/a candidato/a perderá o direito de concorrer pela cota para a qual se inscreveu.

16. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA**, no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto na **PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**.

17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé, no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

18. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração.

19. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/> da UFPB, conforme cronograma (**ANEXO II**).

20. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros/as no período de 2 (dois) dias, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

21. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

22. O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: **RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº (número do edital) /2025 – (Nome do Candidato)**.

23. O Procedimento de Heteroidentificação (**RECURSAL**) será realizado na mesma modalidade por videoconferência na web, em **14 de julho de 2025, às 9h**, e utilizará a plataforma ConferênciaWeb da Rede

Nacional Pública (RNP) através do endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/ufpb/comissao-de-heteroidentificacao-recepcao>

24. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/> da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 07 de julho de 2025.

Emitido em 07/07/2025

EDITAL Nº 01/2025 - REITORIA-CHI (11.00.02.01.01.11)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 16:30)
MARIA DA CONCEICAO SILVA FELIX
MEMBRO
2552127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **a25eb68871**

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Link de acesso: <https://conferenciaweb.rnp.br/ufpb/comissao-de-heteroidentificacao-recepcao>

CANDIDATO(A)	EDITAL	TIPO	DATA HORÁRIO
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Nº 01/2025	MESTRADO	10/07/2025 - 09:00
MARCIO CUNHA DE SOUZA	Nº 01/2025	MESTRADO	10/07/2025 - 09:00
JUNIELLE MENEZES FRANÇA	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 09:00
LEANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 09:00
ROZIL DA SILVA GOMES	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 09:00
MARCOS VINICIO ANCHIETA DA SILVA JUNIOR	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 10:00
CAMILA BEATRIZ BALBINO DOS SANTOS	Nº 01/2025	MESTRADO	10/07/2025 - 10:00
CAMILA CHAVES DE SOUZA	Nº 01/2025	MESTRADO	10/07/2025 - 10:00
DALLYANA JUSSARA DA SILVA	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 10:00
GILDERSON FERREIRA DE LIMA	Nº 01/2025	MESTRADO	10/07/2025 - 10:00
LUAN DA SILVA SANTOS	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 11:00
OHANA SOARA ANDRADE SANTOS	Nº 01/2025	DOUTORADO	10/07/2025 - 11:00
BÁRBARA RACHELLI FARIAS TEIXEIRA	Nº 07/2024	DOUTORADO	10/07/2025 - 11:00
THAWAN LUCAS RODRIGUES MENDONÇA	Nº 07/2024	DOUTORADO	10/07/2025 - 11:00
FRANCISCA MIRTES NUNES DOS SANTOS	Nº 06/2024	DOUTORADO	10/07/2025 - 11:00

MAYARA CINTHIA DE OLIVEIRA MESQUITA	Nº 05/2024	MESTRADO	10/07/2025 - 12:00
GLEYDSON KELSON CORREIA E CASTRO	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 12:00
ANDERSON FERNANDO VIEIRA DA BOA MORTE	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 12:00
ESDRAS BEZERRA FERNANDES DE ARAÚJO	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 12:00
ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 12:00
CARLOS FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 13:00
MILTON ROCHA DE MORAES	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 13:00
FRANKLIN PESSOA AGUIAR	Nº 149/2024	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 13:00
LINDENBERGUE DE ANDRADE GOMES	Nº 17/2025	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/07/2025 - 13:00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Edital N° 11/2025

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

DATA	ETAPA
08/07/2025	Convocação dos/as Candidatos/as para o Procedimento de Heteroidentificação
10/07/2025	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (remoto)
10/07/2025	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (<i>via site</i>)
11/07/2025	Início do período para Interposição de Recursos
12/07/2025	Final do período para Interposição de Recursos
14/07/2025	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (RECURSAL)
15/07/2025	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação (<i>via site</i>)

ANEXO III

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade N° _____, CPF N° _____, inscrita no certame Edital N° _____ da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

[illegible]

_____, _____ de _____ de 20____ (local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

ROTEIRO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O(A) presidente da Comissão Avaliadora comunicará ao candidato(a) o início e o término da heteroidentificação remota.
2. O(A) presidente da Comissão Avaliadora informará que o procedimento será gravado.
3. O(A) candidato(a) iniciará o procedimento da heteroidentificação telepresencial de frente para a câmera e deverá apresentar o documento de identificação original com foto (ficar parado até ser solicitado que de posição pelo(a) presidente(a) da Comissão Avaliadora).
4. O(A) candidato(a) deverá, em seguida, retornar para posição inicial, e de frente para a câmera, falar em alto e bom som, pausadamente, o seguinte texto:

“EU, *falar o seu nome completo*, PORTADOR DO CPF *informar o número*, INSCRITO(A) NO PROCESSO SELETIVO *informar nome e número do Edital* ME AUTODECLARO *falar conforme se autodeclara.*”

5. Em seguida, o(a) candidato(a) se posicionará de forma que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficará parado(a) até ser solicitado que mude de posição pela presidência da banca. Nessa mesma posição o(a) candidato(a) deverá esboçar um sorriso. O mesmo procedimento será realizado com o perfil do lado direito. Por fim, retornará para a posição inicial, e de frente para câmera.
6. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá e exibir a palma da mão esquerda e assim deverá permanecer até que a banca solicite que o(a) mesmo(a) exiba o dorso desta mesma mão. O mesmo procedimento será realizado com a mão do lado direito.
7. A critério da Comissão avaliadora, estes posicionamentos poderão ser repetidos.